



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE
Página: 1/1

DELIBERAÇÃO

Processo n°: **45/2020-COMPRAS.GOV-SEDETEC**

- APROVO
 APROVO COM RESSALVAS Despacho Motivado n°:
 REFORMO O PARECER Despacho Motivado n°:
 DESPACHO
 DILIGÊNCIA

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Aprovo o parecer n° 6564/2020, da lavra do Procurador do Estado Pedro Durão, por seus jurídicos fundamentos. Registro, apenas, que o limite de valor da hipótese de dispensa do art. 24, I, da Lei n° 8.666/93 é de R\$ 33.000,00 e não de R\$ 15.000,00, como apontado naquele ato jurídico.

Por fim, a empresa cuja contratação é almejada deverá apresentar certidão negativa ou positiva, com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (a certidão de fl. 21 é positiva, impedindo sua contratação).

Encaminhem-se.

Aracaju, 11 de dezembro de 2020

EDUARDO JOSE CABRAL DE MELO FILHO
Procurador(a) do Estado